



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com o Sr. Zelio Gopinger para a locação de uma área rural de 4.795m², para retirada de pedras e saibro a serem utilizados para material que servirá para a manutenção de estradas municipais.

Parágrafo Único – Caso seja necessário poderá o Executivo Municipal aditar contrato, durante a vigência do mesmo, ampliando a área locada.

Art. 2º - O prazo da contratação de que trata o artigo anterior será até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - O preço da referida locação será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pagos em parcelas.

Parágrafo Único - Caso haja ampliação da área locada o pagamento será de forma proporcional ao valor previsto no art. 3º.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O projeto encaminhado a esta Câmara visa obter a autorização legislativa para firmar contrato de locação de área de 4.795m².

A área será utilizada para a extração de saibro e pedra a serem utilizadas para cascalhamento e britagem de estradas municipais.

As cláusulas e condições serão estabelecidas em contrato.

As melhorias nas estradas precisam continuar, portanto, roga-se pela aprovação do mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal